



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2026 | Edição: 62 | Seção: 3 | Página: 85
Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira

EDITAL INEP Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das suas atribuições previstas no inciso I do art. 22 do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, na Portaria Inep nº 530, de 9 de setembro de 2020 e revoga a Portaria nº 251, de 6 de junho de 2023, bem como no Edital Inep nº 14, de 12 de março de 2026, vem complementar o item 15.3 do referido Edital, que trata da 2ª etapa do Revalida 2025/2.

1. Será considerado aprovado na 2ª Etapa do Revalida 2025/2 o participante que alcançar, no mínimo, 62,174 dos 100 pontos, conforme pontuação máxima definida no item 3.5, do Edital nº 14, de 12 de março de 2026, não havendo possibilidade de arredondamento de notas.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital Inep nº 14, de 12 de março de 2026.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO